



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

LEI Nº 2075

De 27 de julho de 2016

PROJETO DE LEI Nº 026/2016

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017.

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso II do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, ficam fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos em parcela única mensal, nos termos do art. 39, § 4º, obedecido ao disposto no art. 37, incisos X e XI, todos da Constituição Federal, na seguinte conformidade:

Denominação	Natureza	Periodicidade	Valor em Reais
Prefeito Municipal	Agente Eletivo	Mensal	R\$ 14.430,00
Vice-Prefeito Municipal	Agente Eletivo	Mensal	R\$ 7.215,00

Art. 3º Na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, fica assegurada revisão geral anual dos valores dos subsídios de que trata o art. 2º da presente Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2018.

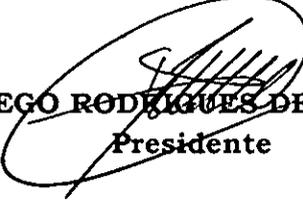
Art. 4º As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão a conta da dotação própria consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

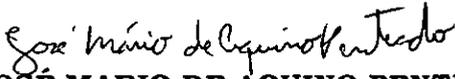
Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



Câmara Municipal de Américo Brasiliense


DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, na data supra.


JOSÉ MARIO DE AQUINO PENTEADO
Assistente Legislativo

Registrado à fls. 058 e 059 do livro competente nº 36 (trinta e seis).